



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.183, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONSIDERADAS ESSENCIAS DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N. 7.179/2021, QUE TRATA DAS MEDIDAS UNIFICADAS ENTRE OS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS PARA ENFRENTAMENTO A EMÊNGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS (COVID 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz; e

Considerando que as Secretaria da Saúde, Assistência Social, Obras (setor de manutenção e limpeza de ruas), Meio Ambiente (setor de coleta de resíduos sólidos), Agricultura, e o Departamento de Defesa Civil, tem papel fundamental e essencial na proteção social, sanitária, e econômica do município de Santo Amaro da Imperatriz;

RESOLVE:

Art. 1º Durante vigência do decreto nº 7.179/2021, às Secretarias da Saúde, Assistência Social, Obras (setor de manutenção e limpeza de vias), Meio ambiente (setor de coleta de resíduos sólidos), Agricultura e o Departamento de Defesa Civil, devem ter seu atendimento de forma normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, aos 17 de março de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

